

# **TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA**

## **OBJETO :**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARROS DE ANESTESIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

## **2. JUSTIFICATIVA**

## **3. CONDIÇÕES GERAIS**

Serviço de locação de 02 (dois) carros de anestesia conforme as seguintes especificações mínimas:

Quantidade: 02 unidades.

### **APARELHO DE ANESTESIA:**

Conjunto de anestesia para uso em cirurgias de pacientes neonatais a obesos, com monitor multiparamétrico, apresentando as seguintes especificações mínimas: Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório livre de látex. Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa de trabalho para preparo de medicação, e bandeja superior para monitores; Com 4 rodízios giratórios, e sistema de travamento nos dois frontais; Com no mínimo duas gavetas; Confeccionado de forma a segurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos; Deve permitir acoplamento de até dois vaporizadores calibrados simultaneamente, com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea; Deve possuir visualização da pressão em ventilação manual e de cilindros reserva. Rotâmetro de gases: Fluxômetro mecânico ou com indicação digital e representação gráfica na tela do equipamento; deve possuir escalas para administração de Oxigênio e Oxido Nitroso e Ar Comprimido com faixa de no mínimo 0 a 10L/min; deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Deve possuir ajuste automático de alarmes. Monitor: Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCD totalmente colorida de no mínimo 10 polegadas com apresentação de curvas de pressão e fluxo por tempo; apresentar pelo menos duas curvas. Opcional para visualização de loops. Deve possuir display único para controles do ventilador e monitorização de parâmetros

ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidade de manuseio; Deve possuir ajustes automático de alarmes e deve possuir alarmes de pressão máxima e mínima, volume minuto mínimo e máximo, FiO<sub>2</sub> mínima e máxima, segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de O<sub>2</sub>; Possibilidade de visualização dos Gases Anestésicos (CO<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O, Des, Sev, Enf, Iso, Hal) na tela do equipamento de anestesia através de módulo integrado no próprio aparelho de anestesia. Bateria de lítio com autonomia de no mínimo 30 minutos. Operação em 110 e/ou 220V.

Ventilador Eletrônico: Geral: O equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por O<sub>2</sub> ou Ar comprimido ou refletor de volume ou turbina; Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório; Deve possuir auto-teste inicial ao ligar a máquina sem a necessidade de intervenção do usuário (teste eletrônico), além de possuir testes de pré-utilização a serem realizados pelo usuário; Corte no fornecimento de gases do vaporizador quando desligada a chave geral do equipamento. Possuir saída serial ou de rede para exportação de dados; Modos ventilatórios: Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Controlado a Volume; Controlado a Pressão; Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV- VCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV- PCV); PSV com backup em apnéia. Controles Deve permitir no mínimo os seguintes ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume Corrente: 20 a 1400 ml; Pressão Inspiratória de pelo menos 5 a 50 cm H<sub>2</sub>O; Variação da frequência (rpm): 4 a 60 rpm ; Relação I :E – 2:1 a 1:4; Pausa inspiratória (TI): 5 a 50%; Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 20 cm H<sub>2</sub>O; PEEP: 4 a 20 cm H<sub>2</sub>O; Nível de disparo (trigger); 0,5 a 10L/min; Deve possuir as seguintes características adicionais: O equipamento deve permitir compensação automática de perdas. Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado(s) ao móvel do aparelho, não podendo haver linhas de conexão externas; Sensor de fluxo universal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca; Filtro Valvular: Deve ser compacto de fácil manuseio, acoplado diretamente no circuito respiratório, Deve possuir canister único para absorção de CO<sub>2</sub> com capacidade mínima de 800g, de fácil reposição por mecanismo de engate rápido (sem sistema de rosca), sem interrupção da ventilação, esse canister deve ser transparente para visualização interna da cal sodada; Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador, de forma prática, rápida e sem uso de ferramentas e serem livres de látex; Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) graduada numericamente e antiasfixia. Vaporizador: O equipamento deve permitir somente o uso de vaporizadores calibrados, para os halogenados Isoflurano, com faixa de concentração de 0 a 5% e Sevoflurano com faixa de 0 a 8%, com capacidade total de no mínimo 250 ml de anestésico volátil cada um, e sistema de intertravamento. Deve ter sistema de compensação contra variações de temperatura, fluxo e pressão, mantendo a concentração constante, ao longo da toda a faixa de trabalho;

Atender a uma faixa de fluxo entre 0.2 l/min a 15l/min; Acessórios: 01 módulo de Gases. 01 monitor multiparamétrico com tela de pelo menos 12 polegadas, para pacientes neonatos a obesos, com os parâmetros mínimos de ECG, Respiração, Oximetria (SpO2), PNI, Temperatura, Capnografia (EtCO2) e Pressão Invasiva, bem como todos os acessórios para o seu pleno funcionamento (mínimo de três conjuntos para todos os tipos de pacientes), com os mesmos critérios de garantia do aparelho de anestesia; 01 (um) circuito respiratório completo adulto autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro; 01 (um) balão adulto; 01 (uma) mangueira para ar comprimido; 01 (uma) mangueira para oxigênio; 01 (uma) mangueira para óxido nitroso; 01 (um) vaporizador calibrado para Sevoflurano. 01 Válvula redutora de O2. 01 Válvula redutora de Ar. 01 Válvula redutora de N2O.

**Será atrelado ao custo de locação:**

- Manutenção corretiva ou troca imediata em caso de necessidade (prazo máximo de 24h);
- Transporte, montagem e instalação dos equipamentos por conta da empresa;
- Treinamento das equipes de enfermagem e médicos sobre o funcionamento do equipamento e seus acessórios;
- Visitas mensais previamente agendadas para inspeção preventiva;

**4. DOS PRAZOS**

O contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

**5. DO ESCOPO DO FORNECIMENTO**

O fornecimento será executado, compreendendo a entrega e instalação dos itens no CHMSA, em perfeitas condições de funcionamento.

Os materiais deverão contemplar minimamente a descrição, podendo ser ofertados itens com tecnologia comprovadamente superior ao solicitado.

Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;

Não serão aceitos equipamentos com alterações de projeto, ou seja, equipamentos que sofreram adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o termo de referência;

Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

## **6. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO**

Os produtos deverão ser entregues em dias úteis no horário de 08h00 as 12h00 e 13h00 às 16h00, juntamente ao documento fiscal, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa contratada. Após emissão da ordem de fornecimento, o processo de entrega e instalação será detalhado e acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Nesta etapa, as necessidades de infraestrutura para instalação do equipamento deverão ser encaminhadas à CONTRATADA para evitar grandes períodos entre a entrega e instalação do item adquirido.

A instalação, quando aplicável, deve ser realizada pela CONTRATADA, com agendamento prévio entre as partes e após emissão, pela CONTRATANTE, de termo de conformidade das instalações necessárias. A instalação compreende: movimentação do item até o local de instalação, realização de testes operacionais, ajustes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, qualificação de instalação e operação (se aplicável) e treinamento técnico e operacional para profissionais da CONTRATANTE;

## **7. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A prestação de serviços deverá ser executada de acordo com o presente termo de referência.

## **8. DA RESCISÃO**

O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

## **09. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC – Central de Convênios, situada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Santo André, no horário das 14h00 às 17h00.

Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escritos e encaminhadas ao endereço mencionado